

Reconhecimento MEC/CAPES – Portaria MEC Nº 1.077, de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União de 13/09/2012.  
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.649 de 25.08.2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 25/08/2008.

## **EDITAL PPGF Nº 02/2021**

### **ABRE INSCRIÇÃO E FIXA DATA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PARA ATENDIMENTO A CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 21/2021.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC – PPGF, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento do processo seletivo para **seleção interna do PPGF à candidatura a bolsa de pós-doutorado para atendimento a Chamada Pública FAPESC/CAPES nº 21/2021 em caráter emergencial.**

O presente edital visa a seleção de candidato do PPGF para concorrer a bolsa de pós-doutorado da Chamada Pública FAPESC/CAPES nº 21/2021. **A seleção final dentre os candidatos indicados pelos programas de pós-graduação da UDESC será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG/UDESC.**

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas de **1 de julho de 2021 a 6 de julho de 2021**, somente por e-mail ([ppgf.cct@udesc.br](mailto:ppgf.cct@udesc.br)) através da submissão dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Currículo Lattes atualizado do candidato;
- b) Ficha de inscrição preenchida - Anexo I;
- c) Plano de trabalho do bolsista (Anexo II), em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Física;
- d) Cópia do diploma de doutorado;
- e) Carta de aceite do pretense supervisor, sendo este obrigatoriamente membro do corpo docente credenciado no Programa;

1.2 Serão indeferidas as inscrições que não tiverem encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios, ou cujos candidatos não cumpram os requisitos exigidos na [Chamada Pública FAPESC/CAPES nº 21/2021](#).

## **2 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

Os bolsistas devem atender os seguintes requisitos:

- a) O bolsista deverá ter plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do programa de pós-graduação (PPG) em que a bolsa será implementada;

- b) O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da CAPES;
- e) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- f) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- g) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- h) Não possuir vínculo empregatício, exceto quando tratar-se de até 10 (dez) horas semanais em atividades de docência, e;
- i) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

### **3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 A avaliação dos candidatos ficará a cargo da comissão de seleção.

3.2 O processo de seleção consistirá de:

- a) Avaliação do plano de trabalho do bolsista, conforme Anexo III;
- b) Análise do Currículo Lattes do candidato, conforme Anexo IV;
- c) A nota final do candidato será determinada conforme Anexo V;

3.3 Após aprovação, o candidato primeiro colocado no processo de seleção do PPGF será indicado para a PROPPG.

3.4 A PROPPG fará a classificação final dentre os candidatos indicados pelos programas de pós-graduação da UDESC, sendo a responsável pela seleção final do bolsista.

### **4 DO RESULTADO**

4.1 O resultado final da classificação dos candidatos selecionados será divulgado no [sítio eletrônico do PPGF](#) até **08/07/2021**.

4.2 Os documentos exigidos, assim como os procedimentos e as datas para o aluno selecionado pela PROPPG serão de acordo com a [Chamada Pública FAPESC/CAPES nº 21/2021](#).

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição ou matrícula do candidato.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Joinville (SC), 30 de junho de 2021.

**Professor Julio César Sagás**  
**Coordenador do PPGF**